CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR – RENATO SALDANHA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **RENATO SALDANHA DE SOUZA** no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA:

"Declara a Semana Cultural Evangélica Como Patrimonio Cultural Imaterial do Município de Caicó / RN e outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caicó/RN a Semana Cultural Evangélica, celebrada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, com encerramento no segundo domingo do mês, data em que se comemora o Dia da Bíblia.

Art. 2º A Semana Cultural Evangélica, instituída por meio do Projeto de Lei nº 007/2023, é reconhecida por seu relevante papel na promoção da fé, da cultura, da música, da solidariedade e da inclusão social no município de Caicó.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, poderá adotar as medidas necessárias para apoiar, preservar, registrar e fomentar as atividades culturais realizadas durante a Semana Cultural Evangélica, bem como promover sua inclusão no inventário municipal de bens culturais imateriais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de Junho 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO SALDANHA DE SOUZA
Data: 15/06/2025 11:09:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO SALDANHA DE SOUZA

VEREADOR PSDB

JUSTIFICATIVA: Apresento com firme convicção este Projeto de Lei que visa declarar a Semana Cultural Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caicó/RN, não apenas como um reconhecimento formal, mas como um ato de justiça histórica e cultural à expressiva contribuição do segmento evangélico para o desenvolvimento moral, social e espiritual do nosso povo. A Semana Cultural Evangélica, já instituída por esta Casa por meio do Projeto de Lei nº 007/2023, consolidou-se como um marco anual de louvor, solidariedade, arte, cidadania e fé. Não se trata apenas de celebração religiosa, mas de uma manifestação profunda de identidade cultural que transcende as fronteiras do templo e se projeta nas praças, escolas, comunidades e instituições sociais, levando mensagens de paz, esperança, amor ao próximo e compromisso com a transformação social. Negar o valor cultural dessa semana seria fechar os olhos para uma realidade pulsante: a presença das igrejas evangélicas nas periferias, nas ações sociais, no combate à dependência química, no amparo às famílias e na promoção de eventos culturais que revelam talentos musicais, teatrais e literários. É cultura viva, feita pelo povo, com o povo e para o povo. A Constituição Federal, em seu artigo 216, reconhece como patrimônio cultural brasileiro "as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, celebrações, formas de expressão, modos de criar, fazer e viver." É exatamente isso que representa a Semana Cultural Evangélica: uma celebração viva da fé e da cultura, digna de proteção e valorização. Dessa forma, conclamo meus nobres pares a aprovar com senso de dever este projeto, que não é um favor nem um privilégio, mas um reconhecimento legítimo, necessário e inadiável a uma expressão cultural que já faz parte do coração de Caicó. Que esta Casa tenha a grandeza de eternizar em lei aquilo que o povo já consagrou na prática.

Caicó é plural. Caicó é fé. E Caicó também é evangélica.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de Junho 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO SALDANHA DE SOUZA
Data: 15/06/2025 11:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO SALDANHA DE SOUZA

VEREADOR PSDB